



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 17/2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO e MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0013.2.128.	MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
220 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

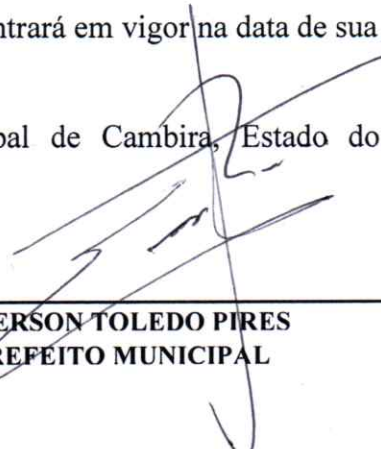
Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
18 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 02/05/2022.



EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL